



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 26 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **RS 2.432,23** (Dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), os proventos mensais, do Segurada Sr^a **CLÁUDIA RANGEL DE ANDRADE SOUZA**, matrícula nº 008258 -01, PROFESSOR II , conforme processo Administrativo nº 112/2017, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40 § 5º da Constituição e do artigo 48 § 1º da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.569,18
Triênio (55%)	R\$ 863,05
Total	R\$ 2.432,23

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV

Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 03 / 02 / 2018.